



Publicado na Edição nº 2172, Seção Itarana/ES, pág. 149/150 do DOM/ES de 26/12/2022

## **LEI Nº 1.453/2022**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO FIOROTTI, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO FIOROTTI, inscrita no CNPJ n.º 21.279.262/0001-07, localizada na Comunidade do Sossego, Zona Rural, Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 23 de dezembro de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças